



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Exmo. Sr. 24809

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A Sr.<sup>a</sup> CECÍLIA PORTELLA SANTOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE REABILITAÇÃO - UNIR, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DO VALOR.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a Sr.<sup>a</sup> CECÍLIA PORTELLA SANTOS, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 25/07/2005, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/4.809/05, regido pelas Leis Federais n.ºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado, iniciando-se em 01/01/2010 e vencendo-se em 25/07/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE - O valor mensal do locatício - R\$ 2.791,87 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) fica reajustado pelo IGP-M(PGV), conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 2.779,25 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR - O valor global da presente renovação é de R\$ 18.941,34 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o valor mensal na importância de R\$ 2.779,25 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.


E por estarem assim de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 30 DEZ. 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

  
CECÍLIA PORTELLA SANTOS  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1ª  Elza Silva Reis  
RG 10.270.372  
Secretaria Municipal de Saúde

2ª  Elenice Francisca dos Santos  
RG 15.536.156  
Superintendente de Apoio Administrativo SMS

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 365 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3821.1014  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br